



# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

## PORTARIA Coren-RN n.º 150/2017

*Revoga a Portaria Coren-RN  
n.º 012/2015 e designa membros da  
Comissão Permanente de Desfazimento  
e Alienação de Bens desta Autarquia.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com o Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se instaurar uma Comissão Permanente para Desfazimento e Alienação de Bens deste Conselho;

**CONSIDERANDO** as normas estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Decreto n.º 99.658/90, a Instrução Normativa n.º 205/88 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda a Lei n.º 4.320/84;

### **Resolve:**

**Art. 1º** – Designar os profissionais, abaixo, como membros da Comissão Permanente para Desfazimento e Alienação de Bens na forma como segue:

**Raphael José de Vasconcelos Uchoa** – empregado público ocupante do cargo comissionado de “Assessor de Gestão do Trabalho” – **PRESIDENTE**

**Aldeise de Assis Costa** – empregada pública como Agente de TI – **SECRETÁRIA**

**Noelma Araújo Pereira** – empregada pública como agente administrativo – **MEMBRO**

**Art. 2º** – Esta Comissão tem por função coordenar e acompanhar os trabalhos referentes aos processos de desfazimento e alienação de bens do Coren-RN.

**Art. 3º** - Para a realização dos trabalhos, a Comissão deverá reunir-se sistematicamente.

**Art. 4º** - Para o desenvolvimento dos trabalhos, a Comissão poderá valer-se de parecer da assessoria jurídica e/ou técnica e demais atos pertinentes.

Av. Romualdo Galvão, 558 – Barro Vermelho – Cep. 59.022-100 Natal-RN

Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: [sec.executiva@coren.rn.gov.br](mailto:sec.executiva@coren.rn.gov.br)



# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

**Art. 5º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Natal, 25 de setembro de 2017.

*Suerda Santos Menezes*  
**Suerda Santos Menezes**  
Presidente  
Coren-RN n.º 63.738-ENF

*Ricardo Manhães de Araújo*  
**Ricardo Manhães de Araújo**  
Secretário  
Coren-RN n.º 30.156- IR

Av. Romualdo Galvão, 558 – Barro Vermelho – Cep. 59.022-100 Natal-RN

Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: [sec.executiva@coren.rn.gov.br](mailto:sec.executiva@coren.rn.gov.br)